

Decreto Nº 1626 - de 18 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|------------------------------|------------------|------------------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 10.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

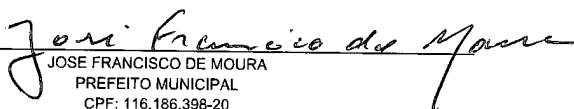
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.1.0085-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

| | | |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 01 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 10.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 18 de Agosto de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

